

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 30/11/15

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1ª Discussão em 2/12/15

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/15 - de 27 de novembro de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereador/Presidente Heitor Aparecido Bertocco.

Aprovado em 2ª Discussão em 14/12/15

Presidente

Revoga o artigo 82 da Lei Complementar nº 240/14 (Código Tributário do Município).

Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco), Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art.1º Revoga o artigo 82, da Lei Complementar 240/14, de 17/12/14.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de novembro de 2015.

Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)
Vereador/Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 6/15, de 27 de novembro de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal, Vereador Heitor Aparecido Bertocco.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei Complementar acima epigrafado, por unanimidade de seus membros manifesta-se pela legalidade; porque o presente projeto de lei complementar segue as regras regimentais de tramitação e aos preceitos do processo legislativo.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



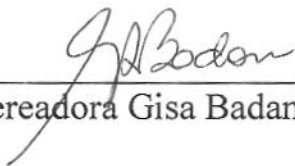
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 6/15, de 27 de novembro de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal, Vereador Heitor Aparecido Bertocco, que “Revoga o artigo 82 da Lei Complementar nº 240/14 (Código Tributário do Município)”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 06/15.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, desta Câmara Municipal é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 06/15 de 27/11/2015 de autoria do Legislativo Municipal – Vereador/Presidente Heitor Aparecido Bertocco, que Revoga o artigo 82, da Lei Complementar 240/14 de 17/12/2014.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator

SÉRGIO SILVA